



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 03 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 002/2024**CONTRATO Nº. 31/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 00148/2024****PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2023.00000913-94**

Finalidade: Prorrogação de vigência e aplicação do valor contratual.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.070.657/0001-00, com sede à Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1525 – sala 212, Jardim Botânico, CEP 14021-630, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: Contratação sob demanda, de empresa especializada em prestação de serviços junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) para registro de Atas de Reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal e das Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, até efetivação dos devidos registros, bem como o registro dos Livros concernentes à sociedade Contratante, para cumprimento da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As partes acima qualificadas resolvem ADITAR as Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/11/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor global atualmente praticado de **R\$ 13.260,00** (treze mil e duzentos e sessenta reais), será mantido para próxima vigência contratual.

7.2. Esse preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas do Contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretoria Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA

Clélia Maria Bortoletto Nunes – Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Clélia Maria Bortoletto Nunes, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 16:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 25/07/2024, às 11:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 25/07/2024, às 14:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11562075** e o código CRC **3DC46ADB**.